



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00039/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E A. C. DE FREITAS FILHO - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sítio São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSP/PB - 2° via, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado A. C. DE FREITAS FILHO - ME - AV. MANOEL PEDRO, 19 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ n° 05.761.565/0001-05, neste ato representado por Amadeu Carneiro de Freitas Filho, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Valdevino Lobo, 1ª ANDAR, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 916.618.384-72, Carteira de Identidade n° 1672684 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00018/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material de consumo, material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00018/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ÁLCOOL 54° 500 ML	SANTA CRUZ	UNID	2400	3,83	9.192,00
4	ÁCIDO MURIÁTICO GARRAFA 1 L	LIMPA FÁCIL	UNID	800	4,03	3.224,00
10	CESTO TELADO 10 L PARA LIXO S/ TAMPA	PLASTIL	UNID	300	3,64	1.092,00
14	ESPONJA AÇO PCT 110x70x23MM PCT C/8 UNID	TAMBRILO	PCT	3400	1,49	5.066,00
15	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE 100X75X42	WISH	UNID	6000	0,58	3.480,00
19	FÓSFORO MASSO C/10 UNID	MASSO	MASSO	300	2,65	795,00
21	INSETICIDA SPRAY C/ 300 ML	BAYGON	UNID	950	8,49	8.065,50
27	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML	BOM AR	UNID	1500	8,48	12.720,00
32	PAPEL TOALHA PCT C/02 UNID	FAMILIAR	PCT	2000	3,95	7.900,00
39	RODO (GRANDE) 60 CM	VÓ MINA	UNID	780	13,08	10.202,40
43	SABÃO EM PASTA 500 G	ATOL	UNID	960	4,75	4.560,00
45	SABÃO EM PÓ ASSOCIADO DETERGENTE EM PÓ, ALVEJANTE, ÁGUA SANITÁRIA PCT 500G 1ª LINHA	ALA	UNID	6000	3,23	19.380,00
47	SACO P/ LIXO 30 L PCT/10 UNID	BRASILEIRINHO	PCT	1300	2,38	3.094,00
49	SACO P/ LIXO 100 L PCT/05 UNID	BRASILEIRINHO	PCT	4000	2,39	9.560,00
54	VASSOURA DE NYLON	VÓ MINA	UNID	1300	6,35	8.255,00
61	CONDICIONADOR ADULTO. 480 ML CAIXA C/12 UNID - Atestado dermatologicamente	PALMOLIVRE	CAIXA	25	112,95	2.823,75
65	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO CX C/75	COTTON	UNID	3000	1,45	4.350,00
71	FRALDAS GERIÁTRICA EXG PCT C/8 UNID	MASTER FRAL	PCT	700	14,10	9.870,00
72	FRALDAS GERIÁTRICA G PCT C/8 UNID	MASTER FRAL	PCT	700	14,10	9.870,00
75	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANT. M PCT/8 UNID	MASTER FRAL	PCT	2000	4,71	9.420,00
76	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANT. G PCT/7 UNID	BABY	PCT	2500	4,71	11.775,00
84	PRESTOBARBA C/ 2 LÂMINAS	BIC	UNID	250	1,90	475,00
85	SHAMPOO INFANTIL 480 ML CAIXA C/12 UNID	TRALALÁ	CAIXA	90	108,99	9.809,10
89	SABONETE EM TABLETE 150 G	SENSES	UNID	200	2,58	516,00
						<b>Total:</b> 165.494,75

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 165.494,75 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha:FPM/ICMS E OUTROS

04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40%

12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche

10.302.0017.2040 - Manutenção do Serviços de Saúde

10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS

10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS

10.301.0017.2096 - manutenção do CAPS

10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU

10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista

10.301.0016.2107 - Manutenção Programa NASF

10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde

08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS

08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV

08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF

08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/E ARTE DE VIVER

13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura

13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações

15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura

20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

339030 - Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

BMCR  
FL. 505  
BULLA

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 23 de Fevereiro de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Cláudio Olímpio Alexandre  
074 595.064-78

Lauro Adolfo Maia Serafim  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Em Exercício  
768.898.074-72

[Assinatura]  
313 0374 7400

PELO CONTRATADO

Amadeu Carneiro de Freitas Filho  
A. C. DE FREITAS FILHO - ME  
AMADEU CARNEIRO DE FREITAS FILHO  
916.618.384-72



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção do Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.301.0016.2107 - Manutenção Programa NASF 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/E ARTE DE VIVER 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00039/2018 - 23.02.18 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 165.494,75; CT Nº 00040/2018 - 23.02.18 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 139.361,70; CT Nº 00041/2018 - 23.02.18 - PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 160.059,90.

Catolé do Rocha – PB, 23 de Fevereiro de 2018

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, FREEZER, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2018; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME - R\$ 47.590,00; MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME - R\$ 18.375,00.**

**TIAGO ROBERTO LISBOA**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, FREEZER, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00006/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Capim. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Capim e: **CT Nº 00006/2018 - 16.02.18 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME - R\$ 47.590,00; CT Nº 00007/2018 - 16.02.18 - MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME - R\$ 18.375,00**

**Prefeitura Municipal  
de Catolé do Rocha**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender todas as secretarias deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00024/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: **FPM/ICMS E OUTROS 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.301.0016.2107 - Manutenção Programa NASF 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: **CT Nº 00037/2018 - 23.02.18 - CATOLÉ DO ROCHA GÁS - R\$ 504.023,05; CT Nº 00038/2018 - 23.02.18 - GERALDO FERNANDES DE BRITO - EPP - R\$ 203.335,75.****

Catolé do Rocha - PB, 23 de Fevereiro de 2018.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito em Exercício

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo, material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00018/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: **FPM/ICMS E OUTROS 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.301.0016.2107 - Manutenção Programa NASF 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: **CT Nº 00039/2018 - 23.02.18 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 165.494,75; CT Nº 00040/2018 - 23.02.18 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 139.361,70; CT Nº 00041/2018 - 23.02.18 - PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 160.059,90.****

Catolé do Rocha - PB, 23 de Fevereiro de 2018.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito em Exercício

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na lavagem simples e com polimento para atender a frota das secretarias deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00023/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Catolé do Rocha: **FPM/ICMS e Outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manu-**

**tenção do Ensino Fundamental 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - ASSISTÊNCIA JOVEM E ADOL. - C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: **CT Nº 00036/2018 - 23.02.18 - JOSE SOARES DANTAS FILHO 55388779572 - R\$ 35.500,00.****

Catolé do Rocha - PB, 23 de Fevereiro de 2018.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito em Exercício

**Prefeitura Municipal  
de Emas**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 020/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados que às 09:30 horas do dia 09 de março de 2018, realizará a abertura do Pregão Presencial nº 019/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para reformas de prédios e vias públicas do município de Emas, conforme Termo de Referência do Edital. **RECURSOS FINANCEIROS:** Próprios - Previstos na Lei Orçamentária do Município para o Exercício 2018. **LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Sede da Prefeitura Municipal de Emas, situada na Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista nº 2 - Centro, na cidade de Emas-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Emas, 23 de fevereiro de 2018.

**THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 021/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados que às 10:30 horas do dia 09 de março de 2018, realizará a abertura do Pregão Presencial nº 020/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender necessidade em todas as Secretarias do Município de Emas, conforme Termo de Referência do Edital. **RECURSOS FINANCEIROS:** Próprios - Previstos na Lei Orçamentária do Município para o Exercício 2018. **LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Sede da Prefeitura Municipal de Emas, situada na Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista nº 2 - Centro, na cidade de Emas-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Emas, 23 de fevereiro de 2018.

**THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal  
de Sousa**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 122/2017, que objetiva: a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e aquisição de peças para eventuais reparos; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - ME - Valor: R\$ 41.526,00 e UNITEC SERVIÇOS LTDA - ME - Valor R\$ 48.000,00.**

Sousa - PB, 20 de fevereiro de 2018.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E AVISO PARA SESSÃO ABERTURA PROPOSTAS  
MODALIDADE: CONCORRENCIANº 605/2017.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para constituição de um centro de reabilitação no município de Sousa, discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital. A CPL torna publico a quem interessar para todos os efeitos legais o resultado da habilitação do processo em epígrafe.

**EMPRESAS HABILITADAS: AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS**